

Projeto de Lei nº 133/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4539 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 310.046,10 (trezentos e dez mil quarenta e seis reais e dez centavos), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 310.046,10 (trezentos e dez mil quarenta e seis reais e dez centavos), para o Programa de Apoio às Creches - Manutenção Educação Infantil TD - aquisição de material de consumo, equipamentos/materiais permanentes e obras e instalações.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

05	Educação		
05.02.00	Educação Básica		
3.3.90.30.00.12.365.2002-2700		- Material de Consumo	R\$ 124.018,44
4.4.90.51.00.12.365.2002-2700		- Obras e Instalações.....	R\$ 111.816,59
4.4.90.52.00.12.365.2002-2700		- Equip. Mat. Permanente.....	R\$ 74.411,07
		Total	R\$ 310.046,10.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 04 de dezembro de 2012.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bebedouro 04 de dezembro de 2012.

Ivanira A de Souza
Escriturária